



Supremo Tribunal Federal

F A X

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO
FUNDAMENTAL Nº 347

REQUERENTE: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

INTERESSADOS: União e outros

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

De ordem, comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe, nos termos da certidão de julgamento cuja cópia segue via fax. Respeitosamente, **João Bosco Marcial de Castro**, Secretário Judiciário/STF.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JBC', written over a horizontal line.

RELAT IE VERIF TRANSM

HORA : 09/18/2015 20:00
NOME : S. BAIXA EXPEDIÇÃO
FAX : 61-33219182
TEL : 61-32174996

Conf. com Mazzi

DIA/HORA
NR. FAX/NOME
DURACAO
PAGINAS
RESULT
MODO

09/18 19:58
0218532181364
00:01:59
05
OK
NORMAL
ECM